

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI
AGENTE PÚBLICO DE CONTROLE – APC

PARECER
ANUAL
EXERCÍCIO 2022

FUNDAÇÃO PARAENSE DE
RADIOFUSÃO

**PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI/ AGENTE(S)
PÚBLICO(S) DE CONTROLE – APC(S).**

ÓRGÃO/ENTIDADE: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIOFUSÃO - FUNTELPA

Titular(es): HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO – Presidente (Gestão 01/01/2022 a 31/12/2022).

| IDENTIFICAÇÃO UG PRINCIPAL | IDENTIFICAÇÃO DO(S) ORDENADOR(ES) DE DESPESAS |
|----------------------------|---|
| Código: 65000 - FUNTELPA | HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO – Presidente (Gestão 01/01/2022 a 31/12/2022). |

Se for o caso, demonstrar a(s) **Unidade(s) Gestora(s) Vinculada(s)** e respectivo(s) Ordenador(es) de Despesas e Períodos de Gestão:

| IDENTIFICAÇÃO UG(S) VINCULADA(S) | IDENTIFICAÇÃO DO(S) ORDENADOR(ES) DE DESPESAS |
|----------------------------------|---|
| Não se aplica. | Não se aplica. |

Em atendimento à Resolução TCE Nº. 18.975/2017, Anexo I, item 23, e à Instrução Normativa AGE Nº 04, de 13 de dezembro de 2022, emite-se o presente **Parecer** formalizando a opinião da (o/os) **Unidade de Controle Interno – UCI / Agente(s) Público(s) de Controle – APC(s)** acerca dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial efetuados pela(s) Unidade(s) Gestora(s) supracitada(s) durante o exercício de 2022.

O **Relatório Anual da Unidade de Controle Interno – UCI / Agente(s) Público(s) de Controle – APC(s)** foi elaborado DE ACORDO com a Instrução Normativa AGE Nº 04, de 13 de dezembro de 2022, contendo, no mínimo, as informações de que trata o art. 5º, incisos de I a V.

Considerando os fatos demonstrados no **Relatório Anual da Unidade de Controle Interno** relacionados especialmente à **Conformidade dos Registros de Gestão** a partir da certificação dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no sistema SIAFEM e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações, conforme disposições da Portaria AGE Nº 122/2008, de 04 de agosto de 2008.

Não se constatou a ocorrência de desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos ou de dano ou prejuízo ao erário decorrente de ato de gestão ilegal ou antieconômico.

Concluindo-se, de acordo com o escopo dos trabalhos realizados, que **não foi constatada** grave irregularidade capaz de comprometer a aprovação das Contas de Gestão de 2022.

É o **Parecer**.

Belém, 12 de janeiro de 2023.

Ana Carla Brito Paracampo

ANA CARLA BRITO PARACAMPO

Matricula Nº: 5927329/2

Responsável pela UCI

Telma Braga Mourão

TELMA BRAGA MOURÃO

Matricula Nº: 57191634/1

APC